



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912442802, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CNPJ/MF: 24.098.477/0001-10	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UFPB		
Endereço: LOC CAMPOS I JOÃO PESSOA, S/Nº, CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58051-900
Endereço Eletrônico: assecol@pra.ufpb.br	Telefone: (83) 3216-7370	
Representante Legal: MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ		
Cargo/Função: DIRETORA	RG: 394.612 SSP/PB 2ªVIA	CPF: 323.157.164-20

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA		CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32
Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (83) 3216-3524	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 05/05/2020 até 05/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108302

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 28/04/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13964377** e o código CRC **3C763F35**.

Emitido em 28/04/2020

CONTRATO Nº 01/2020 - PRA-ASSECOL (11.01.08.97)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 14:54)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR
336287

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, documento (espécie): **CONTRATO**, data de emissão: **28/04/2020** e o código de verificação: **c342b7872f**